



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6230**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.011,00 (Cento e Cinco Mil e Onze Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 39 00	302	499,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	318	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	332	513,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	342	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	344	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	355	5.999,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	640	10.000,00
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 39 00	739	60.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	774	3.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	917	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>105.011,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 14 00	285	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	321	12.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 14 00	341	500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	342	1.500,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 39 00	356	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 36 00	369	199,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	372	314,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 91 00	420	4.999,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 36 00	426	2.500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 14 00	440	374,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	441	125,00
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 39 00	670	10.000,00
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 30 00	738	60.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	768	3.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	936	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>105.011,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Setembro de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**